



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇA DO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Processo: TC-000473/007/10
Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM.
Responsável: Paulo Vicentino.
Interessados: Walter Norberto de Araujo; Valdemar Xavier Ferreira; Mauricio Rodrigues Barreto; João José de Oliveira; Manoel Mendes dos Santos
Assunto: Pensão Mensal.
Exercício: 2009.
Instrução por: UR-07.

Vistos.

Tratam os autos de Atos Concessórios de Pensão formalizados pelo Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, no exercício de 2009.

A auditoria realizada pela Unidade Regional de São José dos Campos, conclui em seu relatório de fl.05, que os atos concessórios de pensão relacionados à fl.03, encontram-se regulares para fins de registro.

É o relatório.

Decido



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em face da boa ordem da matéria e estando os autos de acordo com as Instruções, **JULGO REGULARES** os Atos de Concessórios de Pensão de: Walter Norberto de Araujo e Outros, nominalmente relacionados no preâmbulo da sentença, **determinando-se**, em consequência, **os respectivos registros**, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Publique-se por extrato de sentença.

Ao cartório para as providências decorrentes.

Após o trânsito em julgado encaminhe-se ao

DSF 2.1

GC., em 09 de junho de 2010.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Conselheiro

WCJ.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Processo: TC-000473/007/10
Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM.
Responsável: Paulo Vicentino.
Assunto: Pensão Mensal.
Exercício: 2009.
Instrução por: UR-07.
Extrato: Pelos fundamentos expostos na sentença referida de fls.07/08, **JULGO REGULARES** os atos de concessórios de pensão de: Walter Norberto de Araujo; Valdemar Xavier Ferreira; Mauricio Rodrigues Barreto; João José de Oliveira; Manoel Mendes dos Santos, **determinando-se**, em consequência, **os respectivos registros**, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.
Publique-se.
GC., em 09 de junho de 2010.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Conselheiro

WCJ.